



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 036/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022

Concede transporte a usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e funcionários do CRAS para participação no Seminário Proteção Social – Juventude em Foco, no município de Marau - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e funcionários do CRAS, até o Município de Marau - RS, no dia 31 de maio de 2022, para participação no Seminário Proteção Social – Juventude em Foco.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2022.

JUSTIFICATIVAS:

Nobres Vereadores: Apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei, que versa sobre a concessão de transporte para usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e funcionários do CRAS até o município de Marau-RS.

A Coordenação do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) formulou pedido de transporte para que seus funcionários e os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) possam participar do Seminário Proteção Social – Juventude em Foco, que será realizado no município de Marau-RS, no próximo dia 31 de maio do corrente ano.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei à consideração dos nobres Edis.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria